

Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 0002020260106000320



Unidade responsável
Secretaria da Cultura
Prefeitura Municipal de Itapipoca



Data
06/01/2026



Responsável
Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Administração Pública do Município de Itapipoca enfrenta, no atual exercício, limitações no âmbito da oferta cultural e de entretenimento, circunstância que impacta diretamente o planejamento e a execução da programação do Ita Folia – Carnaval 2026. Tal cenário decorre da crescente demanda da população por eventos culturais de qualidade, capazes de valorizar a cultura local, estimular o turismo e promover o lazer coletivo, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal da Cultura.

Nesse contexto, a realização do Ita Folia – Carnaval 2026 exige a adoção de medidas estratégicas voltadas ao fortalecimento de sua programação artística, de modo a assegurar a atratividade do evento e o atendimento às expectativas do público local e regional. O processo administrativo consolidado evidencia a necessidade de contratação de uma atração musical de renome regional, cuja atuação contribua para a valorização da cultura nordestina e para a consolidação do carnaval municipal como importante manifestação cultural do calendário de Itapipoca.

O evento Ita Folia – Carnaval 2026 será realizado no Município de Itapipoca e contará com a apresentação de uma atração musical regional no dia 15 de fevereiro de 2026, com início previsto para as 22h30min e duração aproximada de 1h30min, conforme programação oficial. A contratação dessa atração artística tem como finalidade fortalecer a programação cultural do carnaval, fomentar o turismo regional, dinamizar a economia local e proporcionar lazer de qualidade à população.

O Ita Folia consolidou-se, ao longo dos anos, como um dos eventos mais expressivos



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 06/01/2026
AVANÇADA

do calendário cultural do Município, reunindo significativo público local e regional. A inclusão de uma atração artística de projeção regional contribui de forma relevante para o fortalecimento da identidade do evento, ampliando sua visibilidade, atratividade e alcance, além de posicionar Itapipoca como referência regional na promoção de eventos populares de grande porte.

Além do aspecto cultural e recreativo, a contratação de artista regional gera impactos positivos diretos e indiretos em diversos setores da economia local, tais como comércio, hotelaria, alimentação, transporte e prestação de serviços, estimulando a economia criativa e promovendo o desenvolvimento socioeconômico do Município.

A iniciativa encontra respaldo nos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da economicidade, eficiência, efetividade e interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021, configurando-se como medida proporcional e alinhada aos objetivos institucionais do evento e ao planejamento municipal.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Secretaria da Cultura	JOSÉ WILLSON DE SOUSA AMARO

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

1. Alternativas disponíveis no mercado

a) Contratação direta com o artista

A contratação direta é prática recorrente no mercado cultural quando se busca assegurar a participação de artistas de reconhecida projeção regional, cujas agendas e condições de apresentação são negociadas exclusivamente pelo próprio artista ou por seu empresário. Nesses casos, a negociação ocorre de forma individualizada, não havendo pluralidade de fornecedores aptos a oferecer o mesmo objeto, o que limita a possibilidade de competição.

b) Contratação por empresa representante exclusiva

Outra alternativa amplamente adotada consiste na contratação por meio de empresa que detenha a representação exclusiva do artista regional, ficando responsável pela gestão contratual, logística, técnica e financeira da apresentação. Tal prática é consolidada no segmento de eventos culturais, considerando a complexidade operacional envolvida e a necessidade de alinhamento técnico com a equipe artística.

2. Modalidade de contratação aplicável

A contratação enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, conforme



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 06/01/2026
AVANÇADA

disposto no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que admite a contratação direta quando houver inviabilidade de competição, especialmente nos casos de contratação de artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública, desde que representados por empresário exclusivo.

Para o Ita Folia – Carnaval 2026, a atração artística deverá possuir reconhecimento regional e ser representada por empresa detentora de exclusividade formalmente comprovada. Nessas condições, a contratação direta mostra-se juridicamente adequada, tecnicamente justificável e operacionalmente eficiente para o atendimento do interesse público.

3. Referências de contratações semelhantes

Foram analisadas contratações realizadas por outros entes públicos, conforme informações disponíveis nos sistemas de acompanhamento do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, envolvendo atrações artísticas regionais de perfil semelhante:

Município	Processo	Objeto	Fornecedor	Valor
Crateús/CE	IN011/2026- SECU/2026	Atração “Levi Alvim”	Valente Produções Artísticas Ltda.	R\$ 150.000,00
Granja/CE	008/2026/2026	Atração “Janaina Alves”	Efesta Agenciamento Artístico & Promoções Musicais Ltda.	R\$ 130.000,00
Aquiraz/CE	10.2026.0116002/2026	Atração “Cantora Brendynha”	Brendynha Ltda.	R\$ 120.000,00

Valor médio praticado: R\$ 133.300,00.

4. Recomendação técnica

Diante do levantamento de mercado realizado e das referências analisadas, recomenda-se a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de atração musical de renome regional para compor a programação do Ita Folia – Carnaval 2026, em razão da exclusividade de representação e da inviabilidade de competição.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação proposta visa assegurar a realização de apresentação artística com adequado padrão técnico, cultural e organizacional, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

1. Requisitos gerais



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 06/01/2026
AVANÇADA

- Reconhecimento regional, com ampla aceitação popular e presença consolidada em eventos festivos regionais;
- Capacidade comprovada de mobilização de público, mediante histórico de apresentações em eventos de médio e grande porte;
- Compatibilidade cultural, com repertório alinhado ao perfil festivo e popular do carnaval;
- Duração da apresentação de aproximadamente 1h30min, no dia 15/02/2026, com início às 22h30min, conforme programação oficial.

2. Requisitos legais

- Fundamentação no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;
- Comprovação formal de exclusividade da representação artística;
- Regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária da empresa contratada.

3. Requisitos de sustentabilidade

- Utilização racional de recursos energéticos durante o evento;
- Adoção de práticas adequadas de gestão de resíduos sólidos;
- Incentivo à responsabilidade socioambiental no âmbito da realização do espetáculo.

4. Requisitos técnicos

- Apresentação de documentação completa da empresa contratada;
- Disponibilização de infraestrutura adequada de palco, som, iluminação, energia, segurança e acessibilidade;
- Atendimento integral às exigências técnicas estabelecidas pela equipe do artista.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

No âmbito do planejamento estratégico do Ita Folia – Carnaval 2026, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar atração artística regional com ampla aceitação popular, reconhecimento no cenário musical nordestino e plena compatibilidade com o perfil cultural e festivo do evento. A análise considerou critérios como histórico de apresentações em eventos carnavalescos, capacidade de mobilização de público, alinhamento com o gosto musical predominante do público-alvo e adequação às diretrizes culturais do Município.

Com base nessa avaliação técnica, a artista **Sebastian Monteiro** apresenta-se como a solução mais adequada para integrar a programação artística do Ita Folia – Carnaval 2026, a ser realizado no dia 15 de fevereiro de 2026, com início previsto para as 22h30min e duração aproximada de 1h30min. A seguir, destacam-se os principais fundamentos que justificam essa escolha:

1. Alcance regional e popularidade

Sebastian Monteiro é artista de reconhecido destaque regional, com presença



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 06/01/2026
AVANÇADA

consolidada em eventos culturais e festivos no âmbito estadual, possuindo expressiva aceitação popular. Seu repertório e trajetória artística conferem elevado potencial de atração de público, característica essencial para eventos de grande porte como o Ita Folia.

2. Adequação ao perfil do evento

O estilo musical e o repertório da artista apresentam forte aderência ao contexto carnavalesco, marcado por apresentações dinâmicas, interativas e de grande apelo popular. Sua participação contribui diretamente para a animação do evento, atendendo às expectativas do público e fortalecendo a identidade cultural do carnaval municipal.

3. Impacto econômico e visibilidade institucional

A contratação de Sebastian Monteiro tende a atrair expressivo público regional ao Município, gerando impactos positivos nos setores de comércio, hotelaria, alimentação, transporte e serviços. Ademais, a visibilidade proporcionada pela presença de artista regional de destaque contribui para a projeção institucional do Ita Folia e do Município de Itapipoca no cenário regional.

4. Viabilidade jurídica da contratação

A contratação da artista Sebastian Monteiro poderá ser realizada por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que se trata de artista de reconhecimento regional representada por empresa detentora de exclusividade comprovada, circunstância que inviabiliza a competição entre fornecedores. A formalização do ajuste estará condicionada à apresentação da documentação comprobatória da exclusividade.

5. Análise comparativa com outras alternativas

Durante o estudo técnico, foram analisadas outras atrações regionais relevantes, considerando critérios como engajamento do público, adequação ao perfil do evento, viabilidade jurídica e valores praticados no mercado. Nesse comparativo, a artista **Sebastian Monteiro** destacou-se por reunir, de forma equilibrada, atributos técnicos, culturais e mercadológicos, consolidando-se como alternativa mais compatível com os objetivos estratégicos do Ita Folia – Carnaval 2026.

Conclusão

Diante dos elementos analisados, conclui-se que a contratação da artista **Sebastian Monteiro** configura solução técnica, jurídica e economicamente adequada para compor a programação do Ita Folia – Carnaval 2026. Sua apresentação possui potencial para elevar o padrão artístico do evento, ampliar sua repercussão regional e gerar impactos sociais e econômicos positivo para o Município de Itapipoca.

Ressalta-se que a presente indicação possui caráter técnico e consultivo, cabendo à Administração Pública deliberar sobre a contratação, observados os trâmites legais, a disponibilidade orçamentária e os princípios que regem a gestão pública,



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 06/01/2026
AVANÇADA

especialmente a legalidade, eficiência, transparência e promoção da cultura.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO ITA FOLIA - CARNAVAL 2026, NO DIA 15/02/2026 (DOMINGO) MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE.	1,000	Serviço

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

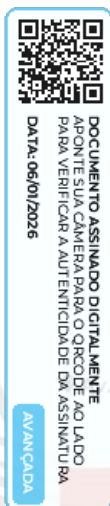
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO ITA FOLIA - CARNAVAL 2026, NO DIA 15/02/2026 (DOMINGO) MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE.	1,000	Serviço	133.300,00	133.300,00

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 133.300,00 (cento e trinta e três mil, trezentos reais)

8. JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado foi definido com base em pesquisa de contratações similares realizadas no exercício de 2025, conforme dados oficiais do TCE, observando o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Município	Processo	Objeto	Fornecedor	Valor
CRATEUS/CE	IN011/2026-SECU/2026	Atração "LEVI ALVIM"	VALENTE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.	R\$ 150.000,00
GRANJA/CE	008/2026/2026	Atração "JANAINA ALVES"	EFESTA AGENCIAMENTO ARTÍSTICO & PROMOÇÕES MUSICAIS LTDA	R\$ 130.000,00
AQUIRAZ/CE	10.2026.0116002/2026	Atração "CANTORA BRENDYNHA"	Brendynha LTDA	R\$ 120.000,00



Município	Processo	Objeto	Fornecedor	Valor
Valor médio praticado: R\$ 133.300,00				

Fonte da pesquisa: https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/dispensa_inexibilidade/abertas

A média apurada, constitui parâmetro razoável e compatível com os preços praticados no mercado, assegurando economicidade e vantajosidade à Administração Pública.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação é tecnicamente indivisível, pois consiste em apresentação artística única, executada por um artista específico, em data e horário previamente definidos, não sendo viável o parcelamento do objeto.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação visa viabilizar a atração musical para enriquecer a programação do Ita Folia - Carnaval 2026, alinhando-se diretamente com a descrição das necessidades da contratação ao atender aos interesses públicos de fortalecimento do turismo, cultura e entretenimento local. Com base nos dados providos pela Administração, destaca-se a inclusão da contratação no ID PCA PNCP: 07623077000167-0-000003/2026, ID do item: 6, Classe/Grupo: 962 - Serviços de Promoção e Apresentação Relacionados às Artes Cênicas e Outros Espetáculos ao Vivo, Classe específica: 12610 - Realização de shows artísticos/culturais. Essa inclusão reforça o compromisso com a eficiência, economicidade e o atendimento às diretrizes estratégicas definidas pela Secretaria da Cultura, conforme os princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Em conformidade com os preceitos dos arts. 5º, 11 e 12, e visando a transparência e eficácia no planejamento, a previsão no PCA confirma o pleno alinhamento aos instrumentos de planejamento, assegurando resultados vantajosos e ampliando a competitividade. Este alinhamento integra-se às metas e objetivos destacados na seção de Resultados Pretendidos, promovendo um ambiente propício para o desenvolvimento econômico e cultural do município de Itapipoca.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de atração musical para compor a programação do Ita Folia - Carnaval 2026 do município de Itapipoca-Ce, está alinhada a um conjunto de objetivos estratégicos que visam fortalecer o evento enquanto instrumento de desenvolvimento



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 06/01/2026
AVANÇADA

cultural, social e econômico para o município. Entre os principais propósitos, destacam-se:

- Valorização da cultura regional: Estimular as manifestações artísticas locais, promovendo artistas da região e reforçando a identidade cultural de Itapipoca, com respeito às tradições e ao patrimônio imaterial do município.
- Impulso ao turismo e à economia local: Dinamizar o comércio, os serviços e demais atividades econômicas durante o evento, promovendo o incremento da renda e a criação de oportunidades temporárias de trabalho, com impacto direto no desenvolvimento econômico da cidade.
- Qualificação da programação cultural: Garantir uma apresentação artística de excelência, compatível com o porte e a relevância do evento, assegurando uma experiência cultural enriquecedora para o público e contribuindo para a atratividade do evento.
- Fortalecimento da imagem institucional de Itapipoca: Posicionar o município como referência regional na promoção de eventos culturais e agropecuários, atraindo novos investimentos, parcerias institucionais e visibilidade positiva para a gestão pública.
- Promoção da inclusão e do acesso democrático à cultura: Proporcionar um ambiente acessível, plural e acolhedor, assegurando que toda a população, inclusive os grupos em situação de vulnerabilidade, possa usufruir gratuitamente da programação cultural e artística.

Esses objetivos estão em sintonia com os princípios norteadores da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à eficiência, economicidade e atendimento ao interesse público, que devem orientar toda e qualquer contratação realizada pela Administração Pública.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- Solicitação e conferência de toda a documentação da contratada, assegurando a regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, previdenciária e técnica necessária à execução do objeto;
- Elaboração do Termo de Referência, com definição clara do objeto, justificativas, requisitos técnicos, obrigações das partes e critérios de fiscalização;
- Formalização do contrato administrativo, contendo cláusulas específicas relativas à apresentação artística, logística, prazos, responsabilidades, penalidades e condições de pagamento;
- Publicação do extrato do contrato e de seus eventuais aditivos, nos meios oficiais e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), garantindo a transparência e a publicidade do ajuste, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- Disponibilização de infraestrutura adequada, incluindo palco, sistema de som, iluminação, energia elétrica, camarins e demais estruturas técnicas exigidas pela atração;



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 06/01/2026
AVANÇADA

- Articulação com os órgãos de segurança pública e demais entidades competentes, visando assegurar a ordem, a integridade do público, dos artistas e das equipes envolvidas;
- Implementação de medidas de acessibilidade, garantindo a inclusão de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
- Elaboração e execução de plano de contingência, para o enfrentamento de situações imprevistas, como adversidades climáticas, emergências médicas ou operacionais;
- Designação de equipe técnica responsável pelo acompanhamento, gestão e fiscalização da execução contratual, assegurando o cumprimento integral das obrigações pactuadas.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para assegurar a adequada execução da apresentação artística e o pleno êxito do Ita Folia – Carnaval 2026, faz-se necessária a contratação de serviços complementares e interdependentes, indispensáveis à infraestrutura e à operacionalização do evento, dentre os quais destacam-se:

- Locação, montagem e desmontagem de palco, bem como de sistemas profissionais de sonorização e iluminação cênica, compatíveis com as exigências técnicas da atração artística e com o porte do evento, assegurando qualidade sonora, visual e segurança operacional;
- Contratação de serviços de limpeza, conservação e higienização, a serem executados antes, durante e após o evento, garantindo condições adequadas de salubridade, conforto e segurança ao público e às equipes envolvidas;
- Implantação de estruturas de apoio, tais como tendas, camarins, áreas técnicas e espaços destinados às equipes de produção, artistas e apoio operacional, proporcionando condições adequadas de trabalho e organização logística;
- Fornecimento e operação de geradores de energia elétrica, dimensionados para atender integralmente à demanda do evento, assegurando o funcionamento contínuo e ininterrupto dos equipamentos e das estruturas instaladas;
- Disponibilização de sanitários químicos, em quantidade compatível com o público estimado, incluindo unidades adaptadas para pessoas com deficiência, observando as normas sanitárias e de acessibilidade vigentes.

Essas contratações são essenciais e complementares à contratação da atração artística, devendo ser planejadas de forma integrada e coordenada, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 06/01/2026
AVANÇADA

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

- **Geração de resíduos sólidos:** Implementação de sistema de coleta seletiva, com a instalação de pontos adequados para segregação dos resíduos, além da realização de ações educativas e informativas junto ao público, visando à conscientização sobre o descarte correto e à redução de impactos ambientais.
- **Emissões sonoras (poluição sonora):** Adoção de medidas de monitoramento e controle dos níveis de ruído, em conformidade com os limites estabelecidos pela legislação ambiental vigente, incluindo o ajuste técnico dos equipamentos de som e, quando necessário, a utilização de soluções mitigadoras para reduzir a propagação sonora em áreas sensíveis.
- **Tráfego e mobilidade urbana:** Elaboração de planejamento logístico e operacional voltado à organização do fluxo de veículos e pedestres, com incentivo ao uso de transporte coletivo, caronas compartilhadas e meios alternativos de deslocamento, de modo a minimizar congestionamentos e a emissão de poluentes atmosféricos.
- **Consumo de energia elétrica:** Adoção de práticas de uso eficiente de energia, com o emprego de equipamentos de baixo consumo e, sempre que viável, a utilização de fontes energéticas alternativas e menos poluentes, como geradores com tecnologia mais limpa, visando à redução do impacto ambiental do evento.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante da análise técnica, jurídica e econômica realizada, conclui-se que a contratação da artista **Sebastian Monteiro** para compor a programação do **Ita Folia – Carnaval 2026** revela-se viável, juridicamente admissível, razoável e vantajosa, atendendo de forma plena ao interesse público e aos princípios que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, eficiência, economicidade, proporcionalidade e transparência, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

Considerando a natureza singular do objeto, o reconhecimento regional da artista, sua ampla aceitação popular e a comprovada inviabilidade de competição decorrente da representação exclusiva, recomenda-se a contratação direta por **inexigibilidade de licitação**, nos termos do **art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, por configurar solução técnica, jurídica e economicamente adequada, plenamente alinhada aos objetivos estratégicos da Administração Pública Municipal e à promoção da cultura, do turismo e do desenvolvimento socioeconômico local.

16. MAPA DE RISCO



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 06/01/2026
AVANÇADA

Segue em anexo o Mapa de Riscos, elaborado para identificar, analisar e mitigar eventuais riscos associados à contratação e à execução do objeto, em conformidade com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

Itapipoca / CE, 6 de janeiro de 2026

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente
RONIEL DA SILVA SOARES
PRESIDENTE

assinado eletronicamente
FRANCISCO GIDEL DE OLIVEIRA
MEMBRO

assinado eletronicamente
ANGELO MARCELO MARQUES DOS SANTOS
MEMBRO



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTIDADE DA ASSINATURA
DATA: 06/01/2026
AVANÇADA